



## EDITAL PÚBLICO DE LEILÃO 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Gercino Coutinho, n.º 20, Bairro Centro, Perdizes - MG, CNPJ 18.140.772/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Roberto Bergamasco, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, pelo presente, vem tornar público, para todos os interessados, que fará realizar no dia **21/11/2022**, **LEILÃO SIMULTÂNEO (online e presencial)**, dos bens especificados no ANEXO I, que será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Sra. Carla Karine Santos Agostinho, matrícula na JUCEMG sob o número 1163, nos seguintes termos:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a alienação de bens móveis, inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Perdizes, relacionados no Anexo I, avaliados pela Comissão de Leilão e a Leiloeira Oficial designados para este fim.

### 2. LOCAL DATA E HORA

2.1. O presente leilão será realizado no dia **21/11/2022**, às **10h00**, na modalidade **SIMULTÂNEA (online e presencial)**. O leilão **PRESENCIAL** ocorrerá no endereço, a saber: Rua João Luciano Barbosa, 322, Plenário da Câmara Municipal de Perdizes, Centro, Perdizes – MG. Os lances **ONLINE** iniciarão a partir da data de publicação deste edital e encerrarão a partir das 10h00 do dia 21/11/2022, e os interessados poderão ofertar lances através do portal eletrônico [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br), devendo, com 24 horas de antecedência, proceder ao cadastramento no respectivo portal, estando ciente das normas por ele impostas.

2.2. A leiloeira, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados.

### 3. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

3.1. Os bens estão sob guarda do COMITENTE e estarão disponíveis para visitação nos locais, datas e horários abaixo indicados:

**Horário:** 08h às 12h e 14h às 16h.

**Data:** 11 de Novembro até 18 de Novembro de 2022 – apenas nos dias úteis

**Endereço:** Rua Antônio Simões Borges, s/n, Centro – Perdizes MG

**Telefones para contato e agendamento:** 34 3663 1713 ou 34 99221-2326 – Setor de Patrimônio responsável Sra. Nubia Eliana de Oliveira

3.1.1. Os visitantes deverão seguir rigorosamente as regras estabelecidas pelo Município para o distanciamento social, relativas à circulação de pessoas em espaços abertos ao público, ou de uso coletivo;

3.1.2. O atendimento aos interessados será realizado pelo COMITENTE e ocorrerá por ordem de chegada. Para a visitação dos bens é necessário que o interessado esteja trajando calças





compridas e sapatos fechados. Não será permitido o acesso ao local portando bolsas, mochilas e similares;

3.1.3. Não será permitido colocar os bens e os veículos em funcionamento durante as visitas;

#### 4. DO ESTADO FÍSICO E DOCUMENTAL DOS BENS MÓVEIS

4.1. Todos os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não sendo de responsabilidade da leiloeira ou do COMITENTE a existência de eventuais defeitos ou vícios de qualquer natureza. Também não serão de responsabilidade destes a execução de consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior quanto ao estado de conservação, defeitos e/ou às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;

4.2. No caso de veículos, os licitantes deverão examinar todas as exigências do DETRAN necessárias para a transferência/regularização/licenciamento do veículo, especialmente no que tange às plaquetas, numeração do chassi, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor, numeração de carroceria, tendo em vista que todos os bens serão vendidos no estado em que se encontra;

4.3. Ficam os arrematantes cientes que são responsáveis pela regularização física dos veículos, bem como a apresentação dos mesmos para inspeção veicular obrigatória junto ao DETRAN (vistoria necessária à transferência de propriedade). Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi, reposição de motor, alteração de cor, vistoria e/ou regularização de KIT GÁS (GNV), adaptação, retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória ou qualquer divergência com relação ao KM registrado no hodômetro do veículo e necessidade de correção para fins de transferência de propriedade, será de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e /ou custos decorrentes dessas intervenções;

4.4. Os arrematantes deverão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc.; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto à existência da chave principal e reserva, ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, nº do motor, nº do chassi e nº da carroceria, e estar ciente que, caso estes números não estejam legíveis e porventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes;

4.5. Os veículos considerados **CONSERVADOS** são aqueles que se encontram em condições de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

4.6 Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:





I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

4.7 O veículo arrematado como SUCATA será automaticamente baixado pela Divisão de Registro de Veículos, DRV/DETRAN/MG, sem possibilidade de licenciamento e circulação, eis que nos termos do Decreto nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, que regulamentou a Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, é obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.;

4.8 As fotos constantes no portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, sendo da obrigação do arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.9 Quaisquer divergências apuradas pelo arrematante entre as condições anunciadas e aquelas efetivamente encontradas, inclusive relativamente a documentos, deverão ser peticionadas e informadas a leiloeira antes da realização do leilão, para fins de ajustes ou esclarecimentos.

4.10 Em se tratando de **SUCATA FERROSA**, o lote será pesado por conta do arrematante e acompanhado pelo servidor municipal e a diferença do peso a mais do estimado recolhida aos cofres públicos.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.

5.2. Os interessados deverão cadastrar-se no site [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br), onde receberão a chave de acesso. Todos os procedimentos para o referido cadastro estão no site. Os interessados também poderão contar com o suporte em horário comercial pelo telefone (31)2555-0211.

5.4 Poderão participar do leilão **de veículo considerado SUCATA**, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira, mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

5.5 Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, os servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, sejam efetivos, comissionados, contratados ou cedidos para órgãos da administração direta ou indireta, conforme Art. 9º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5.6 O prazo para enviar o pedido de habilitação para fins de participação no modo eletrônico encerra-se no dia útil anterior à data de início do leilão presencial.





5.7 Sem que haja o prévio cadastro e habilitação no leilão do interessado, não será possível que este apresente lances pelo portal, tampouco presencialmente.

5.8 A leiloeira não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos ocorridos pelo sistema de web, ou seja, no site, que impossibilite o internauta a participar do evento, na ocorrência dos mesmos, poderá ser dada preferência de compra para o público presente.

## **6. CONDIÇÕES PARA CADASTRO E RECEBIMENTO DOS LANCES**

6.1. Os lances deverão ser ofertados por meio do portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br), em caso de participação online, ou presencialmente no dia e local descritos no item 2.1.

6.2. O horário previsto para encerramento dos lances será exibido na página do respectivo lote e/ou no painel de lances do portal [www.agostinholeiloes.com.br](http://www.agostinholeiloes.com.br).

6.3. Na sucessão de lances, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa indicada no portal da leiloeira.

6.4. Os interessados poderão enviar mais de um lance para um mesmo lote, prevalecendo sempre o de maior valor, sendo que o ofertante habilitado é responsável por todos os lances registrados em seu nome/cadastro pelo portal ou presencialmente.

6.5. Todos os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo que os mesmos não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

6.6. O encerramento do período de recebimento de lances para aquisição de cada lote respeitará o cronômetro regressivo indicado em cada lote, bem como painel de lances do portal. A qualquer momento durante o período de envio de lances, o ofertante poderá programar lances automáticos, definindo um limite máximo, de forma que, se outro ofertante cobrir o lance vigente, o sistema automaticamente inserirá um novo lance em seu nome, acrescentando o incremento mínimo fixo e pré-determinado pelo portal, até o limite máximo definido no lance automático pelo ofertante.

6.7 A Leiloeira, ao seu critério, poderá recusar ou cancelar qualquer lance, ainda que vencedor, sempre que: (i) não for possível confirmar a identidade do interessado; (ii) não tenha sido ofertado de boa-fé; (iii) tenha sido realizado com a intenção de manipular o resultado do leilão, ou (iv) seja proibido por qualquer legislação aplicável ou caso o comprador venha a descumprir qualquer disposição constante do presente Edital.

6.8 A manipulação do preço de venda dos bens, direta ou indiretamente, por qualquer usuário é estritamente proibida, incluindo a oferta de lances em nome de outra pessoa, ainda que seja na qualidade de representante da pessoa para quem o usuário pretenda vender o bem, como também o conluio de compradores e/ou vendedores.

6.9. Até o encerramento de todos os lotes e a conclusão final do leilão, havendo problemas técnicos e/ou operacionais no sistema online, poderá a leiloeira oficial cancelar as





arrematações já finalizadas (cuja competitividade estiver sido prejudicada), inclusive aquelas em que o sistema já tenha declarado um vencedor. Neste caso, todos os lances serão estornados e o encerramento dos lotes poderá ser reprogramado para o primeiro dia útil posterior.

6.10. A leiloeira oficial não garante o acesso contínuo ao portal, uma vez que seu funcionamento está sujeito a interferências externas, fora do seu controle. A leiloeira oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas na comunicação ou acesso à Internet.

6.11 Os lances ofertados via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

6.12 O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.13 A leiloeira registrará todos os lances oferecidos e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, ou haja desistência por parte do arrematante, será considerada a oferta imediatamente inferior, até que seja atingida a melhor oferta.

## **7. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS**

7.1. Os bens móveis e inservíveis serão ofertados para pagamento à vista, devendo o valor do lance ser pago **integralmente**, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Leiloeira em favor da Prefeitura Municipal no prazo de 24 horas da arrematação.

7.2. Além do valor da arrematação, caberá ao arrematante efetuar o pagamento diretamente a Leiloeira Oficial da sua comissão legal, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor arrematado, à vista, por meio de depósito eletrônico em favor da Leiloeira conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 do Decreto-lei nº 21.981/32, em conta a ser informada pela Leiloeira no prazo de 24 horas da arrematação.

7.3. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Leiloeira. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

7.4. Serão de **responsabilidade do arrematante, o pagamento de todos os débitos que sejam anteriores e posteriores a data de arrematação**. Devendo, neste caso, levantar todas as dívidas dos bens nos órgãos oficiais.

7.5. A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo,





em nenhuma hipótese, a Prefeitura de Perdizes qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.6. Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

7.7. Se transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;

b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

## **8. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS, TRANFERÊNCIA E BAIXA:**

8.1. Os bens serão entregues pelo Município de Perdizes/MG de acordo com o horário de funcionamento da Prefeitura, após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 7.1 e do pagamento do valor da comissão da Leiloeira Oficial.

8.2. O DUT - Documento Único de Transferência do Veículo Automotor será entregue ao Arrematante, devidamente assinado pelo representante do Município, após a comprovação definitiva dos pagamentos conforme item 7, no dia e horário definidos pela Prefeitura.

8.3. O arrematante terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da documentação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias de R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes aos dias subsequentes, devendo, neste caso, **entregar cópia autenticada do DUT devidamente assinado e com firma reconhecida a Prefeitura**, ocasião que será inserida a comunicação de venda.

8.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão da Leiloeira Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Município de Perdizes/MG para ser repassado, conforme item 6.13, ou leiloado em outra oportunidade.

8.5. O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo conservado, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação do veículo, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).





8.6 Em caso de veículo sucata, o arrematante receberá a carta de arrematação pela Prefeitura, e ainda o comprovante de baixa emitido pelo DETRAN.

## **9. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E IMPUGNAÇÃO**

9.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o início do leilão, por meio do telefone (31) 2555 0211 – 99752 5211 via e-mail [juridico@agostinholeiloes.com.br](mailto:juridico@agostinholeiloes.com.br), nominalmente a leiloeira.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Fica reservado o direito à Prefeitura e a Leiloeira Oficial alterar a composição e/ou agrupamento de lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, bem como incluir ou excluir lote, sem que isso importe qualquer direito à indenização ou reparação.

10.2. As fotos dos bens disponibilizados no portal da leiloeira, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativas, com o objetivo de oferecerem conforto aos interessados. Assim sendo, a manifestação de interesse na compra de qualquer lote de bem só deve se dar após visita física para aferição real dos bens.

11.3. Na ocorrência de problemas técnicos ou operacionais no momento do Leilão, a Leiloeira poderá interromper o pregão, até que sejam restabelecidas as condições normais de sua realização.

10.4. Qualquer comunicado, solicitação ou notificação a leiloeira deverá ser realizada por meio de protocolo em seu escritório. Os canais de Facebook, whatsapp, redes sociais, etc. são utilizados apenas para fins de divulgação, não possuindo a leiloeira controle acerca de eventuais comentários, solicitações, etc., motivo pelo qual não poderão ser utilizados para fins de notificação.

10.5. A participação do licitante neste leilão importa no conhecimento e aceitação das normas deste edital.

10.6. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela Prefeitura de Perdizes/MG como justificativa capaz de isentar o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

10.7. Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas providências, conforme previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93.





10.8. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Município, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

10.9. Fica reservado a Leiloeira e à Comissão de Leilão o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

10.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Perdizes/MG.

Perdizes/MG, 24 de Outubro de 2022

**Antônio Roberto Bergamasco**

Prefeito de Perdizes – MG







ANEXO I  
RELAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	OBSERVAÇÃO
01	M.B./M.BENS L 1113, Chassi: 3****7, Renavam: 2*****6, Placa: H****6, Cor Branca – Ano/Modelo: 1975/1975. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE - SEM MULTAS E AUTUAÇÕES – (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022	R\$ 5.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
02	FIAT/ UNO ECONOMY 1.0, 2011/2012 - Chassi: 9*****1, Renavam: 3*****2 Placa: H****6, Cor Branca. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE - SEM MULTAS E AUTUAÇÕES – (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022.	R\$ 4.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
03	FIAT/ PALIO FIRE, 1.0, 2015/2016 - Chassi: 9****3, Renavam: 0****9, Placa: P*****6, Cor: Branca. <b>Ônus:</b> IPVA 2020 - SEM MULTAS E AUTUAÇÕES – (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022	R\$ 1.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
04	FIAT/ PALIO FIRE, 1.0, 2015/2016 - Chassi: 9*****6, Renavam: 0*****4, Placa: P****2, Cor: Branca. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE - MULTA PREF. DE UBERABA (R\$293,47); MULTA PREF. DE ARAXA (R\$260,32)– (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022	R\$ 8.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
05	VW/NOVO GOL 2017/2018 - Chassi 9*****1, Renavam: 0*****5, Placa Q****4, Cor: Branca. <b>Condição: SUCATA (veículo baixado).</b> <b>Ônus:</b> VEÍCULO BAIXADO (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022.	R\$ 1.200,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.





06	RENAULT / MASTER FUR L1H1, Ano/Modelo 2014/2015 Chassi: 9****1, Renavam: 0*****0, Placa: P****5, Cor: Branca. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE - AUTUAÇÃO DNIT (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022.	R\$ 35.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
07	FIAT/UNO ECONOMY / Ano/Modelo 2014/2014 - Chassi: 9****9 Renavam: 0*****5 Placa: P**1, Cor Branca. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE – MULTA PREF. DE UBERLÂNDIA (R\$ 586,94) (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022	R\$8.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
08	IVECO CITYCLASS 70C17, Ano Modelo 2012/2013 - Chassi: 9****4, Renavam: 4****5, Placa: N***1, Cor Amarela. <b>Ônus:</b> IPVA IMUNE - SEM MULTAS E AUTUAÇÕES – (De acordo com o site do DETRAN/MG em 04/10/2022). <b>Obs:</b> O interessado deverá verificar junto ao DETRAN/MG se existem novas averbações a partir do dia 04/10/2022	R\$ 18.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
09	TRATOR BUDNY 110cv 01 – BDY 11040 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM	R\$ 25.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
10	TRATOR BUDNY 110cv 04 – BDY 11040 COM TOMADA DE FORÇA 540/1000 RPM	R\$ 15.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
11	CARRETA AGRICOLA, 4T TRADICIONAL COM SOBRE CAIXA E PNEUS DE QUATRO RODAS	R\$ 800,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
12	CARRETA AGRICOLA, 4T TRADICIONAL COM SOBRE CAIXA E PNEUS DE QUATRO RODAS	R\$ 800,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do





			bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.
<b>13</b>	RETRO ESCAVADEIRA MF 65	R\$6.000,00	O bem será vendido no estado em que se encontra. É de responsabilidade do interessado verificar a situação do bem, mediante inspeção visual, não podendo alegar desconhecimento do estado de conservação do bem após arrematação. Sendo os débitos anteriores e posteriores a arrematação, por conta do arrematante.

